

MENSAGEM Nº 74 /2025

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 134 /2025

Recebido em 19/10/25

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado de Santa Catarina que, em razão de eventos adversos, venham a declarar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

A proposta visa fortalecer a cooperação entre os entes municipais, permitindo que o Município de Princesa contribua, de forma solidária e temporária, para o restabelecimento de serviços públicos essenciais, como a recuperação de estradas, pontes, vias urbanas e rurais, além de possibilitar apoio em ações de saúde, trânsito e segurança, conforme o interesse público e a conveniência

Trata-se de medida de caráter humanitário e de colaboração federativa, em conformidade com os princípios constitucionais da solidariedade, eficiência e cooperação, fortalecendo a atuação dos municípios catarinenses frente a desastres naturais ou situações excepcionais.

Assim, considerando a relevância pública da iniciativa e o seu caráter emergencial, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Princesa/SC, 10 de outubro de 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 99 /2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA QUE DECLAREM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado de Santa Catarina e aos municípios limítrofes dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, que declararem Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP).

Parágrafo único. As máquinas, equipamentos e pessoal poderão ser cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas e ruas, estendendo-se também aos setores de saúde, trânsito e segurança, conforme juízo de conveniência do Município cedente.

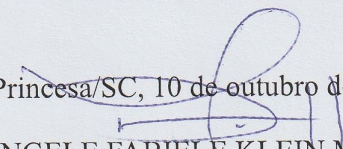
Art. 2º. O controle das máquinas, equipamentos e pessoal cedidos será de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado por esta Lei.

Art. 3º. As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal até o município atingido correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Princesa, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, equipamentos e pessoal cedidos, bem como estabelecendo o prazo e as condições da cessão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa/SC, 10 de outubro de 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal